



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202312040001
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00009.20231002/0001-46

O(A) SEC.DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada no(a) Av. Antonio Ricardo, 03, Centro, Aurora / Ce, inscrito(a) no CNPJ/MF N.º 15.824.523/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) EMÉRCIA MARIA GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 2023.10.30.01, processo administrativo n.º 00009.20231002/0001-46, RESOLVE registrar os preços ofertado pelo Fornecedor Beneficiário JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, localizado na Rua João Tomé, 432, Monte Castelo, Fortaleza / Ce - Cep: 60.325-220, inscrito no CNPJ/MF N.º 41.380.220/0001-75, representado(a) pelo(a) Senhor(a) CLISTENE JALBER VIEIRA DE SOUSA, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

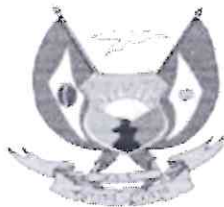
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AURORA/CE, CONFORME ANEXO I., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 2023.10.30.01, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ R\$ 106.400,00 (cento e seis mil, quatrocentos reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Central de ar 12000 BTUS Central de ar 12000 BTUS, compressor rotativo com timer digital, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável de ar controle de temperatura, com função turbo e função swing display de temperatura digital, controle remoto com display em cristal líquido e voltagem de 220v	AGRATTO	UND	7.0	2.038,00	14.266,00
2	Central de ar 9000 BTUS Central de ar 9000 BTUS, compressor rotativo com timer digital, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável de ar controle de temperatura, com função turbo e função swing display de temperatura digital, controle remoto com display em cristal líquido e voltagem de 220v	AGRATTO	UND	5.0	1.843,00	9.215,00
3	Central de ar 18000 BTUS Central de ar 18000 BTUS, compressor rotativo com timer digital, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável de ar controle de temperatura, com função turbo e função swing display de temperatura digital, controle remoto com display em cristal líquido e voltagem de 220v	ELGIN	UND	1.0	2.983,00	2.983,00
4	Central de ar 24000 BTUS Central de ar 24000 BTUS, compressor rotativo com timer digital, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável de ar controle de temperatura, com função turbo e função swing display de temperatura digital, controle remoto com display em cristal líquido e voltagem de 220v	ELGIN	UND	2.0	4.068,00	8.136,00
11	Computador completo Core i5 8ª Geração	JAB	UND	6.0	2.100,00	12.600,00



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



Computador completo Core i5 8ª Geração ou AMD Compatível 8GB RAM SSD 240GB, Monitor 19 HDMI e VGA LED, kit teclado e mouse, caixinhas de som e estabilizador 1000va

12	Projektor Full HD 3500 Lumens HDMI/WIFI Bivolt Projektor Full HD 3500 Lumens HDMI/WIFI Bivolt	FLEXINTER	UND	4.0	1.300,00	5.200,00
15	Liquidificador com 3 velocidades Liquidificador com 3 velocidades Potência 550 W, 220v, Copo em acrílico de, no mínimo, 1,5L	britania	UND	2.0	130,00	260,00
16	Liquidificador industrial 4 litros de alta rotação 1200W Liquidificador industrial 4 litros de alta rotação 1200W, confeccionado em aço, alimentação monovolt 220v	KDELETRO	UND	2.0	650,00	1.300,00
17	Geladeira 375 litros, bivolt, tipo degelo frost free 1 porta Geladeira 375 litros, bivolt, tipo degelo frost free 1 porta	BRASTEMP	UND	4.0	3.000,00	12.000,00
20	NOTEBOOK Processador core i3 NOTEBOOK Processador core i3, ou superior Memória 8 GB SSD 240GB, tela de 156 polegadas LED HD Teclado Numérico Conexões: HDMI, USB 30 , USB 20 , VGA Conectividade WiFi, Bluetooth e Ethernet Sistema Operacional: Windows 10	ASUS	UND	9.0	2.400,00	21.600,00
21	Ventilador oscilante de coluna, 60cm, Bivolt, três velocidades Ventilador oscilante de coluna, 60cm, Bivolt, três velocidades	VENTISOL	UND	9.0	300,00	2.700,00
23	Forno Elétrico com capacidade para 40 litros Forno Elétrico com capacidade para 40 litros, potência 1500W, voltagem: 220 v, Largura aproximada: 47 cm Altura: 35 cm Profundidade: 39 cm	britania	UND	1.0	600,00	600,00
24	Batedeira com 12 velocidades 700W Batedeira com 12 velocidades 700W	britania	UND	2.0	400,00	800,00
25	Impressora Multifuncional WIFI Tanque de Tinta, Bivolt Impressora Multifuncional WIFI Tanque de Tinta, Bivolt	HP	UND	2.0	1.250,00	2.500,00
26	TABLET PROCESSADOR OCTACORE MEMORIA RAM: 3GB TAMANHO DA TELA: 10" TABLET PROCESSADOR OCTACORE MEMORIA RAM: 3GB TAMANHO DA TELA: 10" CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO: MINIMO 32GB CONEXÕES: WIFI PADRÃO 802, 11 P/G/N INTEGRADO AO EQUIPAMENTO COM SUPORTE A REDES 3G NO MINIMO DUAL – BAND 2100MHZ E 850MHZ E 2 G QUAL – BAND 850MHZ, 1800 MHZ E 1900MHZ DESBLOQUEADO PARA FUNCIONAR EM QUALQUER OPERADORA MICROFONE E ALTO FALANTE INTEGRADO, SAIDA DE FONE DE OUVIDO PARA CONECTOR PADRAO P2 DE 3,5MM PORTA MICRO USB PADRAO 2,0, CAMERA FRONTAL E TRASEIRA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO, COM RESOLUÇÃO DA CAMERA TRASEIRA DE NO MINIMO 5MP 5MEGAPIXEL	MULTI	UND	10.0	1.100,00	11.000,00
27	Ventilador oscilante de parede, 60cm, bivolt Ventilador oscilante de parede, 60cm, bivolt	VENTISOL	UND	2.0	270,00	540,00
29	Purificador de água, com capacidade mínima de armazenamento de água gelada de 2 litros Purificador de água, com capacidade mínima de armazenamento de água gelada de 2 litros, 110/220 volts, refrigerado por compressor.	ESMALTEC	UND	1.0	700,00	700,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SEC.DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do limite global registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

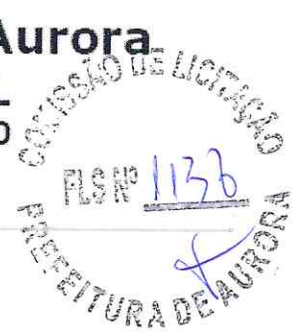
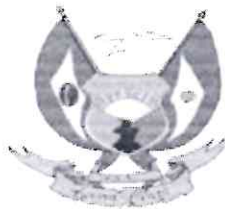
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou



6.9.2. a pedido do fornecedor.

6.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o(a) Sec.de Trabalho e Desenvolvimento Social fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

AURORA/CE, 04 de dezembro de 2023

SEC.DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 15.824.523/0001-20
EMÉRCIA MARIA GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS
Representante legal do órgão gerenciador

JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS
LTDA:41380220000175

Assinado de forma digital por
JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS
LTDA:41380220000175

JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ/MF Nº 41.380.220/0001-75
CLISTENE JALBER VIEIRA DE SOUSA
Representante legal do fornecedor registrado



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



CONVOCAÇÃO

Aurora/CE, 04 de dezembro de 2023

Ao

Representante legal da N.O.R.T.E COMERCIO LTDA

Prezado(a) senhor(a),

Fica convocado o representante legal do(a) N.O.R.T.E COMERCIO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 50.706.360/0001-81, para comparecer à sede do(a) Sec.de Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº 2023.10.30.01, parte integrante do Processo Administrativo nº 00009.20231002/0001-46 , o que poderá ser realizada da seguinte forma:

a. Por meio da plataforma eletrônica que aconteceu o certamente, onde já consta o contrato para assinatura, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou

b. Comparecendo à sede do(a) Sec.de Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo estipulado.

Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do **art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC)**, e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.


EMÉRCIA MARIA GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS

Ordenadora de Despesas

AECIO NOGUEIRA Assinado de forma digital
por AECIO NOGUEIRA

VASCONCELOS VASCONCELOS

JUNIOR:65414004 JUNIOR:65414004315

315 Dados: 2023.12.04
10:59:49 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202312040003
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00009.20231002/0001-46

O(A) SEC.DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada no(a) Av. Antonio Ricardo, 03, Centro, Aurora / Ce, inscrito(a) no CNPJ/MF N.º 15.824.523/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) EMÉRCIA MARIA GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 2023.10.30.01, processo administrativo n.º 00009.20231002/0001-46, RESOLVE registrar os preços ofertado pelo Fornecedor Beneficiário N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, localizado na R 1086 (Conj. Ceara II), 135, Conjunto Ceara II, Fortaleza / Ce - Cep: 60.533-180, inscrito no CNPJ/MF N.º 50.706.360/0001-81, representado(a) pelo(a) Senhor(a) AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AURORA/CE, CONFORME ANEXO I., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 2023.10.30.01, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ R\$ 30.999,95 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
8	Cadeira plástica, sem braço empilhável, produzida em polipropileno, na cor branca Cadeira plástica, sem braço empilhável, produzida em polipropileno, na cor branca	IBAP	UND	300.0	32,15	9.645,00
9	Cadeira tipo secretária giratória estofada sem braço Cadeira tipo secretária giratória estofada sem braço, estofamento do assento em encosto confeccionado em espuma de poliuretano injetado, assento e encosto regulável, preta	JFLEX	UND	36.0	274,00	9.864,00
10	Cadeira Secretária Pé palito Cadeira Secretária Pé palito, com acento e encosto em madeira compensada, base confeccionada em tubo de aço, revestimento do acento e encosto em polipropileno preto, estrutura na cor preta.	JFLEX	UND	46.0	130,00	5.980,00
18	Mesa Plástica quadrada branca dimensões: 70x70x71,6 cm	IBAP	UND	33.0	59,15	1.951,95



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



Mesa Plástica quadrada branca dimensões: 70x70x71,6 cm, confeccionada em polipropileno 100 virgem, com proteção contra raios UV, suporte de pelo menos 30KG

19	Mesa quadrada infantil com 04 cadeiras	DSG	UND	2.0	107,50	215,00
	Mesa quadrada infantil com 04 cadeiras, confeccionada em polipropileno com dimensões aproximadas: 46 cm x 53 cm x 53 cm					
28	Cadeira tipo longarina 03 lugares	JFLEX	UND	8.0	418,00	3.344,00
	Cadeira tipo longarina 03 lugares com assento e encosto polipropileno, preta					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SEC.DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

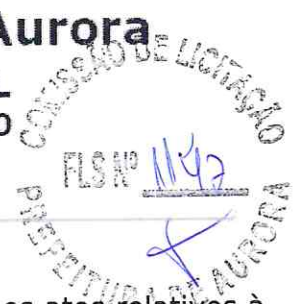
4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do limite global registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

AECIO
NOGUEIRA
VASCONCELO
S
JUNIOR:65414
004315

Assinado de forma
digital por AECIO
NOGUEIRA
VASCONCELO
JUNIOR:65414
15
Data: 2023.12.04
11:57:10 -02'00'



4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

6.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o(a) Sec.de Trabalho e Desenvolvimento Social fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

ACIO
Nogueira
Vasconcelos
OS
JUNIOR/541
400#315

Assinado de forma
Digital por ACIO
Nogueira
Vasconcelos
15
Data: 2023.12.04
11:58:39 -0200



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

AURORA/CE, 04 de dezembro de 2023

SEC.DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 15.824.523/0001-20
EMÉRCIA MARIA GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS
Representante legal do órgão gerenciador

N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF Nº 50.706.360/0001-81
AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR
Representante legal do fornecedor registrado

AECIO NOGUEIRA Assinado de forma digital
VASCONCELOS por AECIO NOGUEIRA
JUNIOR:6541400 VASCONCELOS
4315 JUNIOR:65414004315
Dados: 2023.12.04
11:58:58 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202312040004
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00009.20231002/0001-46

O(A) SEC.DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada no(a) Av. Antonio Ricardo, 03, Centro, Aurora / Ce, inscrito(a) no CNPJ/MF N.º 15.824.523/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) EMÉRCIA MARIA GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 2023.10.30.01, processo administrativo n.º 00009.20231002/0001-46, RESOLVE registrar os preços ofertado pelo Fornecedor Beneficiário ACM LOCAÇÕES LTDA, localizado na Moinho Dos Ventos, 383, Lot Moinho Dos Ventos, Aparecida De Goiânia / Go - Cep: 74.371-395, inscrito no CNPJ/MF N.º 40.190.705/0001-33, representado(a) pelo(a) Senhor(a) Divino Anderson Mota, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AURORA/CE, CONFORME ANEXO I., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 2023.10.30.01, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
22	Tenda piramidal 5x5 cobertura e estrutura Tenda piramidal 5x5 cobertura e estrutura, estrutura em chapa de ferro tubular soldada, lona de cobertura confeccionada em PVC com reforço poliéster	Visual Tendas	UND	2.0	5.175,00	10.350,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SEC.DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Assinado de forma digital por
ACM LOCACOES
LTDA:40190705000133
Dados: 2023.12.04 14:45:04 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do limite global registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

Assinado de forma digital por ACM
LOCACOES LTDA:40190705000133
Dados: 2023.12.04 14:44:42 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

Assinado de forma digital por ACM
LOCACOES LTDA:40190705000133
Dados: 2023.12.04 14:44:23 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



6.9.2. a pedido do fornecedor.

6.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o(a) Sec.de Trabalho e Desenvolvimento Social fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Assinado de forma digital por ACM
LOCACOES LTDA:40190705000133
Dados: 2023.12.04 14:44:01 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

AURORA/CE, 04 de dezembro de 2023

SEC.DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 15.824.523/0001-20
EMÉRCIA MARIA GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS
Representante legal do órgão gerenciador

Assinado de forma digital por ACM
LOCACOES LTDA:40190705000133
Dados: 2023.12.04 14:43:30 -03'00'

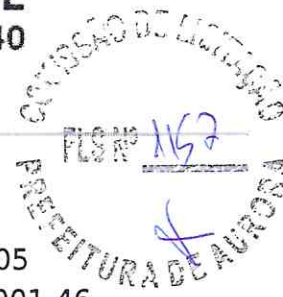
ACM LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/MF Nº 40.190.705/0001-33
Divino Anderson Mota
Representante legal do fornecedor registrado



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202312040005
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20231002/0001-46

O(A) SEC.DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada no(a) Av. Antonio Ricardo, 03, Centro, Aurora / Ce, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 15.824.523/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) EMÉRCIA MARIA GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 2023.10.30.01, processo administrativo n.º 00009.20231002/0001-46, RESOLVE registrar os preços ofertado pelo Fornecedor Beneficiário GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA -EPP, localizado na Rua Vereador Possidônio Queiroga, 59, Jardim Sorrilândia II, Sousa / Pb - Cep: 58.805-288, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.427.407/0001-16, representado(a) pelo(a) Senhor(a) TALITA MEDEIROS COSTA QUEIROGA, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

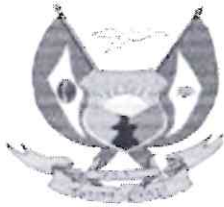
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AURORA/CE, CONFORME ANEXO I., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 2023.10.30.01, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ R\$ 45.263,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

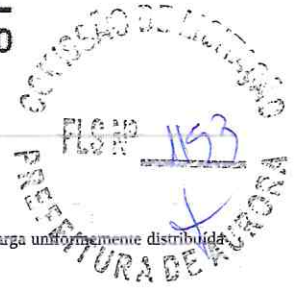
SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
5	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras com fechadura, cor cinza Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras com fechadura, cor cinza	PROPRIA	UND	37.0	710,00	26.270,00
6	Cozinha compacta de aço 01 prateleira 06 portas de bater e 3 gavetas Cozinha compacta de aço 01 prateleira 06 portas de bater e 3 gavetas, Estrutura e portas em aço Puxadores, gavetas e pés em polipropileno Tampo em MDP revestido com laminado	BERTOLINE	UND	2.0	1.357,50	2.715,00
7	Birô retangular com 02 gavetas com fechadura Birô retangular com 02 gavetas com fechadura, dimensões aproximadas de 1,20m x 0,60m x 15mm	PROPRIA	UND	38.0	329,00	12.502,00
13	Estante de aço medindo 198cm x 30cm,	PROPRIA	UND	8.0	380,00	3.040,00



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



com 06 prateleiras

Estante de aço medindo 198cm x 30cm, com 06 prateleiras reguláveis com reforço ômega, para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída de até 20 kg por prateleira

14	Estante de aço medindo 90cm x 80cm x 28cm com 03 prateleiras	PRÓPRIA	UND	2.0	368,00	736,00
	Estante de aço medindo 90cm x 80cm x 28cm com 03 prateleiras, suporte uniforme de uma sobrecarga distribuída de até 30kg por prateleira					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SEC.DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

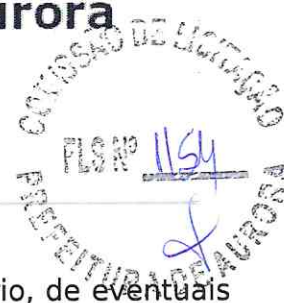
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do limite global registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente



assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

6.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o(a) Sec.de Trabalho e Desenvolvimento Social fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

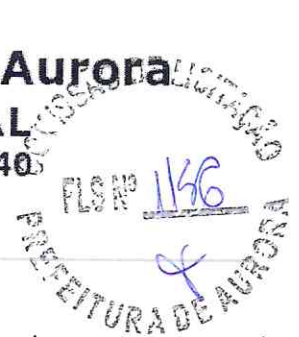
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

AURORA/CE, 04 de dezembro de 2023

SEC.DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 15.824.523/0001-20
EMÉRCIA MARIA GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS
Representante legal do órgão gerenciador

GQS ELETROS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:11427407000116

Assinado de forma digital por GQS ELETROS E
EQUIPAMENTOS LTDA:11427407000116
DN: c=BR, st=PB, l=SOUZA, o=ICP-Brasil,
ou=presencial, ou=03441656000138,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSDI, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=GQS ELETROS E
EQUIPAMENTOS LTDA:11427407000116
Dados: 2023.12.04 16:01:26 -03'00'

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA -EPP
CNPJ/MF Nº 11.427.407/0001-16
TALITA MEDEIROS COSTA QUEIROGA
Representante legal do fornecedor registrado



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00009,20231002/0001-45

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.30.01-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AURORA/CE, CONFORME ANEXO I., parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.30.01-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

EMPRESAS GANHADORAS/COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: Empresas: **JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº. 41.380.220/0001-75**, vencedora do certame, dos **LOTES 01,04 E 05**, pelo valor global de **R\$: 106.400,00(cento e seis mil, e quatrocentos reais)**; **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ Nº. 11.427.407/0001-16**, vencedora do certame, do **LOTE 02**, pelo valor global de **R\$: 45.263,00 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais)**; **N.O.R.T.E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº. 50.706.360/0001-81**, vencedora do certame, do **LOTE 03**, pelo valor global de **R\$: 30.999,95(trinta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**; **ACM LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº. 40.190.705/0001-33**, vencedora do certame, do **LOTE 06**, pelo valor global de **R\$: 10.350,00(dez mil, trezentos e cinquenta reais)**. **ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Emércia Maria Gonçalves Ribeiro dos Santos. **ASSINAM PELOS LICITANTES:** Clistene Jalber Vieira de Sousa – JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI; Talita Medeiros Costa Queiroga – GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP; Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior – N.O.R.T.E COMÉRCIO LTDA; Divino Anderson Mota – ACM LOCAÇÕES LTDA.

AURORA/CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Certificamos que o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202312040001, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202312040003, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202312040004 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202312040005, PROCESSO Nº 00009,20231002/0001-46, PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.10.30.01-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AURORA/CE, CONFORME ANEXO I, foi afixado no dia 04 de dezembro de 2023, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

AURORA-CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Emércia Maria Gonçalves Ribeiro dos Santos
Secretária/Ordenadora de Despesas da
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
ORGÃO GERENCIADOR



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202312040001, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202312040003, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202312040004 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202312040005 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00009,20231002/0001-45 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.30.01-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AURORA/CE, CONFORME ANEXO I. , parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.30.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. EMPRESA GANHADORA/COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: Empresas: JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº. 41.380.220/0001-75, vencedora do certame, dos LOTES 01,04 E 05, pelo valor global de R\$: 106.400,00(cento e seis mil, e quatrocentos reais); GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ Nº. 11.427.407/0001-16, vencedora do certame, do LOTE 02, pelo valor global de R\$: 45.263,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais); N.O.R.T.E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº. 50.706.360/0001-81, vencedora do certame, do LOTE 03, pelo valor global de R\$: 30.999,95(trinta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); ACM LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº. 40.190.705/0001-33, vencedora do certame, do LOTE 06, pelo valor global de R\$: 10.350,00(dez mil, trezentos e cinquenta reais). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Emércia Maria Gonçalves Ribeiro dos Santos. ASSINAM PELOS LICITANTES: Clistene Jalber Vieira de Sousa – JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI; Talita Medeiros Costa Queiroga – GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP; Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior – N.O.R.T.E COMÉRCIO LTDA; Divino Anderson Mota – ACM LOCAÇÕES LTDA. AURORA/CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.